



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1401/2022

De 13 de setembro de 2022

“ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 288/98 DE 28 DE AGOSTO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA HONRARIA 21 DE SETEMBRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 288/98 de 28 de agosto de 1998 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A entrega será realizada sempre no mês de setembro de cada ano, em ato solene, fazendo parte das comemorações de Fundação (Aniversário) do Município de Pedrinhas Paulista- SP

Art. 2º - O Artigo 3º da Lei nº 288/98 de 28 de agosto de 1998 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Apenas uma categoria existirá: BENEMÉRITA, abrangendo as seguintes áreas: Política, Econômica, Social, Esportiva, Rural, Cultural e Trabalhista, dignificando pessoa ou grupo de pessoas que mais se destacaram em cada área.

Art. 3º - O artigo 4º da Lei nº 288/98 de 28 de agosto de 1998 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A pessoa ou grupo de pessoas a serem agraciadas anualmente poderão ser indicadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, que o farão através de Decreto Municipal do Poder Executivo ou ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Art. 4º - O artigo 5º da Lei nº 288/98 de 28 de agosto de 1998 passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 5º - As medalhas serão confeccionadas com o brasão do município, contendo a categoria e data da honraria, e o nome do condecorado.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de setembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças